

DECRETO N.º 6.340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Comitê Gestor para o Enfrentamento do Crack e outras Drogas – Programa “Crack, é Possível Vencer”, e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Gestor para o Enfrentamento do Crack e outras Drogas – Programa “Crack, é possível vencer”, com vistas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.

Art. 2.º São objetivos do Comitê Gestor para o Enfrentamento do Crack e outras Drogas – Programa “Crack, é possível vencer”:

- I –** a construção do plano de ação para enfrentamento do crack e outras drogas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Enfrentamento do Crack e outras Drogas;
- II –** estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;
- III –** estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- IV –** capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;
- V –** promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;
- VI –** disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VII – fortalecer as ações de enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas em todo o território nacional, com ênfase nos Municípios de fronteira.

Art. 3.º O Comitê Gestor para o Enfrentamento do Crack e outras Drogas – Programa “Crack, é possível vencer”, será composto pelos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, na condição de titular e suplente, respectivamente, de cada um dos seguintes órgãos:

- I** – Gabinete do Prefeito Municipal;
- II** – Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V** – Secretaria Municipal de Segurança;
- VI** – Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Gestor é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4.º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de fevereiro de 2013.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

ANA PAULA PRADO CARREIRA

Chefe do Departamento